



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.592, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Acrescenta dispositivos ao art. 24, do Decreto nº 3.305, de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 24, do Decreto Municipal nº 3.305, de 08 de março de 2017, os seguintes dispositivos:

*“Art. 24 (...).
(...)”*

XIII - ao motorista que no cumprimento das atribuições do seu cargo, precisar se deslocar para fora do Município, em caráter contínuo, para prestação de serviços públicos que impliquem na permanência mínima de 03 (três) até 04 (quatro) horas ininterruptas, será autorizado o valor de R\$15,00 (quinze reais) por dia para despesas com alimentação;

XIV - ao motorista que no cumprimento das atribuições do seu cargo, precisar se deslocar para fora do Município, em caráter contínuo, para prestação de serviços públicos que impliquem na permanência superior a 04 (quatro) horas ininterruptas, será autorizado o valor de R\$30,00 (trinta reais) por dia para despesas com alimentação.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.305, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.